



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

FLUXO DESCRITIVO PARA GERENCIAMENTO DO SISTEMA FORRISCO

VERSÃO 1.2022

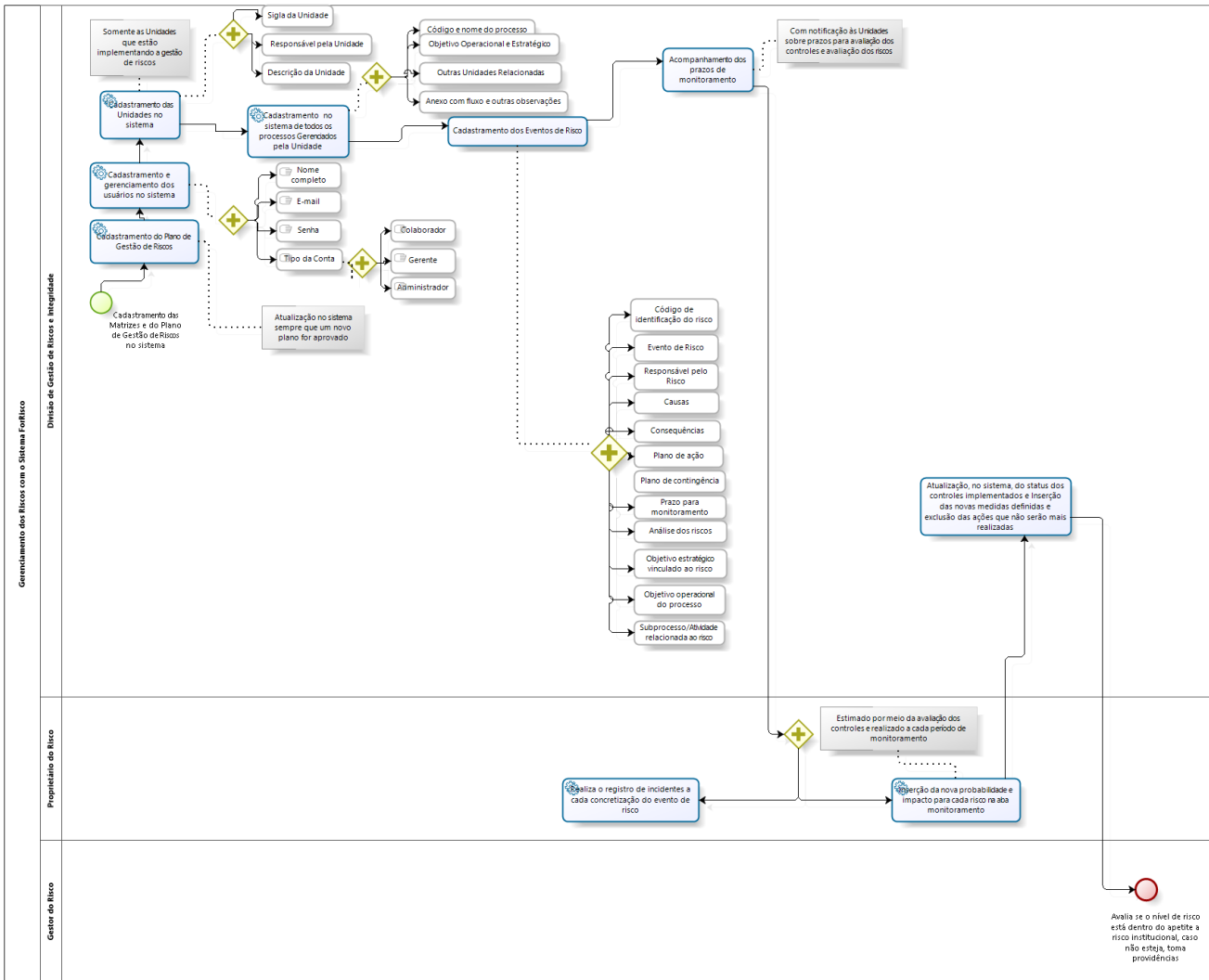
1. OBJETIVO

Este documento descreve as etapas de gerenciamento dos eventos de risco utilizando o sistema ForRisco. O documento define os setores que estão envolvidos no processo e os atos necessários à pertinência e execução do mesmo.

2. FLUXO DESCRITIVO



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri



ETAPAS	ÁREA/SETOR	ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS
1	Digri	<ul style="list-style-type: none"> • Cadastramento das matrizes e do Plano de Gestão de Riscos no sistema; • Cadastramento e gerenciamento dos usuários no sistema; • Cadastramento das Unidades gestoras dos riscos no sistema; • Cadastramento de todos os processos de cada uma das Unidades no sistema; • Cadastramento dos Eventos de Risco



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

		<p>(Código de identificação do risco; Evento de risco, Responsável pelo risco, Causas, Consequências, Plano de ação, Plano de Contingência, Prazo de monitoramento, Análise dos Riscos, Objetivo Estratégico vinculado ao Risco, Objetivo operacional do processo, Atividade Relacionada ao Risco);</p> <ul style="list-style-type: none">• Acompanhamento dos prazos de monitoramento, com notificação às Unidades sobre prazos para avaliação dos controles e riscos;
2	Proprietário do Risco	<ul style="list-style-type: none">• Realiza o registro de incidentes a cada concretização do evento de risco;• Inserção da nova probabilidade e impacto para cada risco, estimado por meio da avaliação dos controles realizada a cada período de monitoramento;
3	Digri	<ul style="list-style-type: none">• Atualização, no sistema, do status dos controles implementados e Inserção das novas medidas definidas e exclusão das ações que não serão mais realizadas
4	Gestor do Risco	<ul style="list-style-type: none">• Avalia se o nível de risco está dentro do apetite a risco institucional, caso não esteja, toma providências.

3. DEFINIÇÕES

Digri: Divisão de Gestão de Riscos e Integridade;

Proprietário do Risco: Os Proprietários de Riscos são todos os servidores da instituição responsáveis pelo desempenho de uma atividade organizacional, assim como, pelo gerenciamento de riscos;



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri

Gestor do Risco: Os Gestores de Riscos são responsáveis por unidades administrativas e acadêmicas, em seus respectivos âmbitos e escopos de atuação, os Pró-Reitores, Secretários, gestores de Órgãos Suplementares e demais Unidades Administrativas;

Matrizes: Matriz gráfica que exprime o conjunto de combinações de probabilidade e impacto de riscos para classificar os níveis de risco (TCU, 2017).

Plano de ação: Medida definida para mitigar a probabilidade ocorrência da causa;

Causa: fonte do evento de risco, de onde se origina o risco.

Consequência: Efeito gerado após a concretização do evento de risco;

Evento de Risco: É um evento incerto ou conjunto de eventos que, caso ocorram, terão um efeito no alcance dos objetivos. Risco é medido em termos de impacto, probabilidade, e grau do risco.

Probabilidade: Tem relação com a causa e mede, em uma escala de 1 a 5 a possibilidade de um evento de risco vir a se concretizar.

Impacto: Tem relação com a consequência e mede, em uma escala de 1 a 5 o impacto gerado pela consequência do evento de risco, caso este se concretize.

4. MODELOS DE DOCUMENTOS

- [Plano de Gestão de Riscos;](#)
- [Planilha Mapa de Risco;](#)
- **Sistema ForRisco.**

- **Versão** em **nuvem:**

https://unifesspa.plataformafor.mec.gov.br/#/login?_k=ex57qn

5. LEGISLAÇÃO APLICADA E DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- BRASIL, [Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 2016;](#)
- BRASIL, [Decreto nº 9.203, de 22 de Novembro de 2017;](#)
- BRASIL, Política de Gestão de Riscos da Unifesspa. [Instrução Normativa nº 004 de 03 de julho de 2018;](#)
- BRASIL, Portaria de designação do Grupo de Trabalho de Gestão de Riscos da Unifesspa (Ver portaria vigente [aqui](#));
- BRASIL, Portaria de designação do Comitê de Governança, Riscos e Controles



Serviço Público Federal
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional
Divisão de Gestão de Riscos e Integridade - Digri
(Ver portaria vigente [aqui](#));